



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1003

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1003

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2970/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 2902/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a partir do 06 de junho de 2020 em todos os seus termos a Portaria nº 2902/2020, de 23 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2020 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2020;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de 2.000 (duas) mil máscaras de fabricação caseira, em medida de proteção e combate a COVID 19, a empresa DCN Uniformes e Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 14.511.644/0001-59, Rua Sebastião Rampin, nº 121, Sala 1, Setsul, na cidade de São José do Rio Preto – SP, pelo valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos).

A aquisição das máscaras adjudicada acima fica condicionada à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 05 de Junho de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 12/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, para as unidades de saúde do município de Pirangi, as empresas abaixo relacionadas:

- 1 - VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA – EPP, item: 41;
- 2 - DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA – ME, item: 01;
- 3 - E. M. MARQUES INFORMATICA, item: 46;
- 4 - VICTOR HUGO TORQUATO – ME, itens: 25 e 47;
- 5 - CIRURGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI, itens: 14, 37, 38, 40 e 42;
- 6 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME, itens: 02, 16, 30, 32, 33, 44 e 51;
- 7 - EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, itens: 04 e 05;
- 8 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-ME, itens: 34 e 36;
- 9 - LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA, itens: 07, 45 e 50;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1003

Página 3 de 3

- 10 - RODRIGO MARQUES NOGUEIRA, item: 48;
- 11 - WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, item: 43;
- 12 - KELTON DA SILVA GONCALVES, item 39;
- 13 - GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, itens: 12, 19, 20, 21, 22, 24 e 28;
- 14 - VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMER, item: 23;
- 15 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, item: 49;
- 16 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item: 06;
- 17 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, itens: 11 e 26;
- 18 - BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOL, itens: 03, 09, 10, 13, 15 e 17;
- 19 - MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E, item: 35;
- 20 - THADS SERVICOS EIRELI, itens: 27 e 29;
- 21 - ZIRICO MOVEIS EIRELI, item: 31;
- 22 - SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, item: 52.

Quanto aos itens 08 e 18 foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes não atender as especificações contidas no edital.

Assim, fica autorizada a retirada de ordem de compra, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 05 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal